



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.954 DE 13 DE JULHO DE 2.016.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

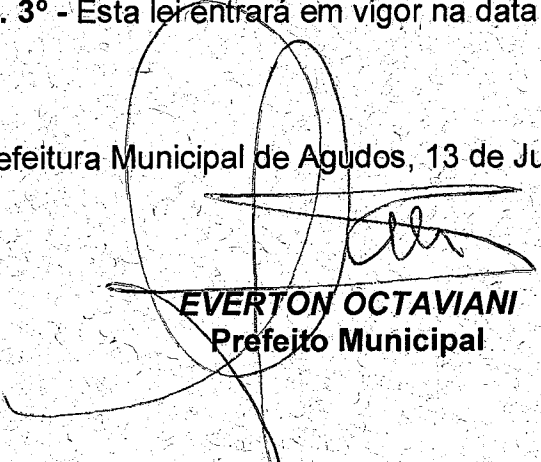
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANTAL)	LOTAÇÃO
01	Assistente Social	R\$ 1.836,15	M1	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	----	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Saúde
01	Técnico em Radiologia	R\$ 1.632,80	L1	Curso técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe.	----	20 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Saúde
02	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.148,14	D1	Ensino Fundamental Completo	07	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Saúde
02	Farmacêutico	R\$ 1.836,15	M1	Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	----	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Saúde

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Julho de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 14/07/2016

Pág. 34 Jornal J.C. Baum